



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 118/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que enviei para a Câmara Municipal de Vereadores para deliberação e votação o seguinte Projeto de Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	04	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	08.244.0011.1023.0000 -	- EXEC.PROJ.ASSIST.SOCIAL C/REC.DO PEAS
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00	- CONTRIBUIÇÕES R\$ 7.000,00
Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.000,00
Despesa:	3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESP. COM LOC. R\$ 500,00
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SER. DE TER. P.J. R\$ 6.500,00
		Total R\$ 16.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, proveniente da **Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – STN 661, Recurso 1293 – FEAS – PGE Mulher**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

Excesso de Arrecadação (STN 661).....R\$ 16.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 31 de agosto de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 31 de agosto de 2026.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 118/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** no orçamento vigente, em razão do recebimento de recursos oriundos de **transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente ao PGE Mulher.**

A abertura do crédito especial mostra-se necessária para possibilitar a adequada incorporação e aplicação dos recursos recebidos pelo Município, uma vez que o orçamento vigente não contempla dotações específicas suficientes para a execução das despesas vinculadas à referida transferência.

Os recursos serão destinados às ações relacionadas ao programa, distribuídos entre as seguintes naturezas de despesa: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Contribuições; R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para Material de Consumo; R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Passagens e Despesas com Locomoção; e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, totalizando R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

A cobertura do Crédito Adicional Especial ocorrerá mediante **excesso de arrecadação na Fonte de Recursos STN 661**, decorrente da transferência dos recursos destinados ao Município, nos termos da legislação orçamentária aplicável.

A medida permitirá a correta execução orçamentária dos valores recebidos e sua aplicação nas finalidades para as quais foram destinados, viabilizando as ações previstas no âmbito do **PGE Mulher.**

Diante do interesse público envolvido e da necessidade de adequação do orçamento municipal para utilização dos recursos transferidos, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores, esperando contar com sua aprovação.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE